



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 154, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 12.056,30**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.056,30 (doze mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

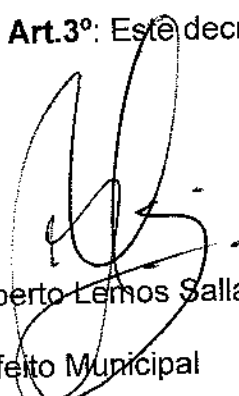
Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados  
339030 – Material de consumo R\$ 12.056,30


**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados  
449052 – Equipamento e material permanente R\$ 12.056,30

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de agosto de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração